



EDITAL N° 02/2024

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Engenharia Agrícola (PET-EA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por intermédio do seu Tutor, e de acordo com o estabelecido na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, e n° 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente edital, torna público a abertura do processo seletivo de **um bolsista e três voluntários**, mediante os seguintes critérios:

Art. 1° - Poderão inscrever-se acadêmicos do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola da UFPEL que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Agrícola da UFPEL;
- II. Não acumular qualquer tipo de bolsa de atividades extracurriculares;
- III. Ter a disponibilidade de dedicar ao menos 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- IV. Apresentar rendimento acadêmico com média geral igual ou superior a 6,0;
- V. Ter previsão de formatura somente após o semestre letivo de 2025/1;
- VI. Atender aos itens requisitados no Art. 5°.

Art. 2° - Obedecerá ao processo seletivo o seguinte cronograma:

- 05/04/2024 – Lançamento do Edital;
- 05/04/2024 às 8h – Abertura das inscrições;
- 19/04/2024 às 23h59min – Encerramento das inscrições;
- 20/04/2024 – Homologação das inscrições;
- 23/04/2024 às 8h30min – Encontro com os candidatos, através de uma plataforma online de videoconferência, apresentação do projeto e entrevista;
- 24/04/2024 – Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 24/04/2024 – Início do período para envio do recurso.
- 25/04/2024 – Fim do período para envio do recurso.
- 26/04/2024 – Divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 3° - As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário digital, disponível pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFJon4-tle_23ndDuzuhZhhSOMpx0zQCWVjn8NgRKaVPcpYg/viewform?usp=sf_link no período de 05 de abril a 19 de abril de 2024. A confirmação se dará no ato da inscrição.

Art. 4° - A comissão de seleção será formada pelo Tutor do PET-EA, um Tutor de outro PET da UFPEL, um professor do Curso de Engenharia Agrícola, três alunos Bolsistas do PET-EA, e um membro Bolsista de outro PET da UFPEL.

Art. 5° - Os candidatos deverão, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos para fins de avaliação:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível pelo seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFJon4-tle_23ndDuzuhZhhSOMpx0zQCWVjn8NgRKaVPcpYg/viewform?usp=sf_link;
- II. Currículo Lattes com foto;
- III. Histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Departamento de Registros Acadêmicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



(DRA) ou pelo Sistema Cobalto;

IV. Memorial Descritivo, no qual o candidato deverá descrever sua trajetória pessoal e acadêmica e informar os detalhes da sua formação e suas experiências. Deverá ter um número mínimo de 25 linhas e máximo de 2 páginas, seguindo a formatação estabelecida pela UFPel.

V. Escrita de um projeto, no qual o candidato deverá elaborar sobre um dos seguintes temas: Inovação, gestão, sustentabilidade ou inclusão. Este projeto deverá conter o mínimo de 3 páginas, nas normas de formatação estabelecidas pela UFPel. Contando estas com introdução, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.

Art. 6º - Uma vez aprovada a inscrição, a seleção dos candidatos se dará através de análise pela Comissão de Seleção dos itens: “Currículo Lattes”, “Memorial Descritivo”, “Histórico Acadêmico”, “Projeto”, “Apresentação do projeto” e “Entrevista”. A classificação dar-se-á pela média ponderada de acordo com a listagem a seguir:

Item	Peso
1 - Currículo Lattes	15
2 - Memorial Descritivo	5
3 - Histórico Acadêmico	20
4 - Projeto	15
5 - Apresentação do projeto	15
6 - Entrevista	30

Art. 7º - Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que atingirem nota média ponderada igual ou superior a 70.

Art. 8º - Este edital visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas para entrada imediata. Os alunos selecionados para entrada imediata devem integrar o grupo a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 9º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão obrigatoriamente avaliados pela Comissão de Seleção e terão o desfecho que julgar plausível.

Art. 10º - Casos em que o participante não concorde com o resultado, poderá entrar com recurso, após isso, o recurso será avaliado pela banca avaliadora.

Pelotas, 04 de abril de 2024



Maurizio Silveira Quadro
Tutor do Programa de Educação Tutorial – Engenharia Agrícola UFPel